NOTA TÉCNICA ESPP-CFRH Nº 01/2022

Substitui a Nota técnica ESPP-ESPP nº 01/2020 e define e caracteriza os níveis, as estratégias e as modalidades de ensino promovidas pela Escola de Saúde Pública do Paraná e Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha (ESPP-CFRH).

O Diretor da ESPP-CFRH, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o Regimento Interno da ESPP, de 22 de novembro de 2017, alterado pela Resolução SESA nº 1.013/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.237, de 02 de outubro de 2018, que dispõe sobre o credenciamento da ESPP-CFRH junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE);

CONSIDERANDO o Parecer nº 634/2015 do CEE e Resolução nº 4.189/201515 da SEED que renova o credenciamento do CFRH para oferta de cursos de Educação Profissional de Nível Técnico;

CONSIDERANDO a Deliberação do CEE nº 016/1999 e Resolução da SEED nº 194/2009 e Atos Administrativos do NRE Curitiba nº 196/2012, que aprova o regimento interno do CFRH;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 457, de 16 de novembro de 2016, que aprova o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* da ESPP;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.237, de 1º de Outubro de 2018, que recredencia a ESPP, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para oferta de Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu*, exclusivamente na área de Saúde Pública;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, que estabelece diretrizes e normas para a oferta de de Pós-Graduação *Lato sensu* denominados de cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3º, da Lei nº 9.394/1996;

CONSIDERANDO a Resolução CNRMS nº 02, de 13 de abril de 2012, que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde;

CONSIDERANDO o a resolução do CNE/CEB nº 01/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e tecnológica;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR - CEP 82.821-016 | Telefone: (41) 3342-2293 | E-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.462 de 04 de março de 2013 e seu anexo, que estabelece e regulamenta a Concessão da Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante – GRTR, da Gratificação pelo Exercício de Encargos de Auxiliar ou Professor – GEEP e do pagamento por meio de recibo de pagamento a autônomo – RPA, no âmbito da Escola de Governo do Paraná, da Secretaria de Estado da Previdência, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SEAP nº 10.796, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos para a concessão e pagamento da Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante – GRTR, da Gratificação pelo Exercício de Encargos de Auxiliar ou Professor de cursos regularmente instituídos – GEEP aos servidores estatutários do Poder Executivo Estadual, incluídos os cargos comissionados, bem como o pagamento por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA – aos profissionais externos nos termos do Decreto 7.462/13.

CONSIDERANDO a necessidade de caracterizar os níveis, as estratégias e as modalidades de ensino apoiadas, promovidas e certificadas pela ESPP-CFRH.

RESOLVE:

Art. 1º. Definir e caracterizar os níveis, as estratégias e as modalidades de ensino desenvolvidas pela ESPP-CFRH.

Art. 2º. A ESPP-CFRH desenvolve e apoia o desenvolvimento de cursos na área de saúde pública em níveis de Formação Inicial e Continuada, Médio e Superior, a saber:

I. Formação Inicial e Continuada - qualificam com terminalidade e certificação para o trabalho, possibilitam o desenvolvimento de aprendizagens profissionais iniciais e/ou continuada independentemente do nível de escolaridade. Requisito para matrícula: ensino fundamental completo. Carga horária mínima de 160 horas;

II. Educação Profissional Técnica de Nível Médio – habilitam para o exercício profissional em função reconhecida pelo mercado de trabalho, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), a partir do desenvolvimento de saberes e competências profissionais fundamentados em bases científicas e tecnológicas. Requisito para matrícula: ensino médio completo. Carga horária variando entre 1200 e 1460 horas;

III. Aperfeiçoamento - destinam-se a profissionais que estejam no exercício de uma determinada ocupação (correlacionada com a formação acadêmica de origem na graduação), que pode até não significar uma profissão, mas cargo ou função, a fim de atender às exigências do contexto em que esta se insere. Carga horária mínima de 180 horas;

IV. Especialização Técnica de Nível Médio – voltados aos concluintes dos cursos técnicos, promovem o desenvolvimento de competências àqueles que já são habilitados e desejam se especializar em determinado segmento

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR - CEP 82.821-016 | Telefone: (41) 3342-2293 | E-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

profissional. Requisito para matrícula: curso técnico da área em questão. Carga horária mínima de 25% da respetiva habilitação profissional que compõe o correspondente itinerário formativo da Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio;

V. Especialização – voltados para profissionais que possuem diploma de graduação, confere conhecimentos e habilidades específicos a determinado tema dentro da área de Saúde Pública, de acordo com seu credenciamento pelo Decreto Estadual nº 11.237/2018. Carga horária mínima de 360 horas;

VI. Residência Médica, Multiprofissional e/ou em Área Profissional da Saúde – destinados à qualificação de profissionais em áreas prioritárias da saúde, sendo orientados pelos princípios e diretrizes do SUS, sob a lógica da educação em serviço. Carga horária mínima total de 5760 horas e duração mínima de 2 anos.

Art. 3º. A ESPP-CFRH promove e incentiva estratégias de ensino propostas pelas Unidades da SESA por meio de Projetos de Educação Permanente em Saúde (EPS), as quais incluem os Cursos de Capacitação e Atualização, além de determinados Eventos Técnicos/Científicos.

§ 1º. Os cursos correspondem às atividades educacionais téoricas e/ou teórico-práticas, com carga horária entre 08 e 179 horas, destinados a trabalhadores da área de saúde. São classificados em:

I. Capacitação - ações intencionais e planejadas com a finalidade de fortalecer conhecimentos, habilidades e a prática profissional;

II. Atualização – destinados a tornar atual conhecimentos, habilidades e prática profissional.

§ 2º. Os Eventos Técnicos/Científicos se referem a iniciativas de produção e disseminação de conhecimentos relacionados à área da saúde, com carga horária entre 08 e 24 horas, sendo eles:

I. Seminário - encontro de grupos de estudos/pesquisa que suscitam a discussão sobre determinados assuntos/temas, usualmente relativos a pesquisa em andamento a ser discutida pelos participantes;

II. Simpósio - reunião de iniciativa de determinado grupo técnico ou científico para debates ligados a um assunto específico ou sobre diversos aspectos de um assunto, com vistas a agregar resultados e considerações de modo a promover avanço no sentido de sua clarificação. Pesquisadores convidados apresentam suas considerações e/ou resultados sobre o tema, para debate amplo com um público com interesses comuns;

III. Jornada – encontro curto, usualmente organizado por grupos de pesquisa, de âmbito regional ou local, para discutir assuntos de interesse do grupo. As conclusões podem definir linhas norteadoras para trabalho futuro;

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR - CEP 82.821-016 | Telefone: (41) 3342-2293 | E-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

IV. Encontro – reunião de iniciativa de determinada comunidade científica na qual pesquisadores, docentes, estudantes ou outros profissionais têm a possibilidade de apresentar seus resultados de pesquisas e relatos de experiência em determinada área ou tema para debate;

V. Fórum – tipo de evento menos técnico cujo objetivo é envolver a efetiva participação de um público interessado para o tratamento de questões relevantes sobre desenvolvimento científico, ações sociais em benefício de grupos específicos ou da humanidade em geral;

VI. Oficina/Workshop – atividades práticas para produção de um produto final, que pode ser na forma de documentos, normas, descrição de processos, entre outros, elaborados durante o trabalho em equipe dos participantes. Pode ser conduzido por um pesquisador/profissional ou sua condução pode ser compartilhada em função de seus objetivos específicos.

Art. 4º. As modalidades de ensino previstas para o desenvolvimento de Cursos e Eventos Técnicos/Científicos apoiadas e/ou desenvolvidas pela ESPP-CFRH são:

I. Presencial – modalidade de ensino convencional em que o estudante frequenta as aulas na unidade de ensino - professores e alunos se encontram sempre num local físico;

II. Educação a Distância (EaD) – modalidade de ensino que permite uma flexibilidade de aprendizado de maneira assíncrona ou síncrona em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como pode ter ou não encontros presenciais e/ou remotos pontuais, apoiados em ferramentas tecnológicas de comunicação;

III. Semipresencial – modalidade de ensino que combina características da EaD com a presencial. Também chamada modalidade híbrida.

Art. 5º. A Divisão de Documentação Acadêmica e de Secretaria Escolar DASE/ESPP-CFRH emite diplomas ou certificados aos alunos de Cursos ou autoriza a emissão de certificados a participantes de Eventos Técnicos/Científicos, **na modalidade presencial**, àqueles com registro de frequência mínima de 75%, com aproveitamento maior ou igual a 6,0 ou considerado apto, com documentos escolares entregues no prazo solicitado.

Art. 6º. A Divisão de Tecnologia Aplicada à Educação em Saúde DTAES/ESPP-CFRH autoriza a emissão de certificados aos alunos de Cursos ou participantes de Eventos Técnicos/Científicos, **na modalidade EaD ou semipresencial**, àqueles com registro de frequência mínima de 75%, com aproveitamento maior ou igual a 6,0 ou considerado apto, com desenvolvimento de atividades e/ou participações dentro do prazo estabelecido.

Art. 7º. A participação em Curso e Eventos Técnicos/Científicos com carga horária inferior a 08 horas, ou mesmo superior a critério da(s) unidade(s) da SESA

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR - CEP 82.821-016 | Telefone: (41) 3342-2293 | E-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br

proponente(s), poderá ser atestada mediante Declaração de Participação assinada pela respetiva coordenação local do curso/evento.

Art. 8º. Esta NOTA TÉCNICA entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Curitiba, 31 de março de 2022.

Edevar Daniel
Diretor ESPP-CFRH

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO PARANÁ E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA
R. Dr. Dante Romanó, nº 120 – Tarumã – Curitiba/PR - CEP 82.821-016 | Telefone: (41) 3342-2293 | E-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br
www.escoladesaude.pr.gov.br